



Ata de Reunião - Nº 4/2022



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 357ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 08/07/2022

No dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na respectiva sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-015/2022, com o objetivo de realizar a sua tricentésima quinquagésima sétima reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Klícia dos Santos Trindade (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET examinam a caixa de denúncias no sistema Fale Conosco e constataam a inexistência de denúncias, porém, o Secretário-Executivo informa ter recebido as denúncias abaixo, que são submetidas a exame de admissibilidade, tendo os membros da CET assim decidido:

- a) Denúncia 1: Processo 53111.001344/2022-69 (conduta assediadora contra empregados submetidos a inspeções): os membros da CET decidem admitir a denúncia, que será apurada sob a denominação de Demanda CET - 005/2022.
- b) Denúncia 2: Processo 53180.028507/2022-37 (favorecimento a empregado candidato a cargo eletivo e uso de imagens relacionadas à empresa para divulgação pessoal): os membros da CET, considerando que a narrativa de favorecimento a pré-candidato às eleições de outubro/2022 é vaga quanto aos fatos e não traz provas ou indicação de provas, decidem que não há suporte, em face do disposto no MANORG 3/2, Anexo 1 - 6.1, não admitir a denúncia. Quanto ao uso da marca da empresa, decidem encaminhar a denúncia para avaliação da CORSE e do DCORE.
- c) Denúncia 3 (email): Falta de providências de regularização de situação funcional após afastamento por motivo de saúde: os membros da CET, considerando que a situação narrada se refere ao fluxo de providências administrativas para a gestão da força de trabalho, decidem encaminhar a denúncia à DIGEP.

Após o exame de admissibilidade de denúncias, os membros da CET discutem a proposta do Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais de antecipar a reunião mensal, a ser organizada pelos Correios, de novembro para setembro deste ano. Considerando os cuidados que têm sido adotados pela empresa para minimizar o risco de cometimento de infrações às leis eleitorais e que a realização desse tipo de evento pode suscitar preocupações, decidem os membros da CET não realizar a reunião mensal antes do fim do processo eleitoral.

Em seguida, o Secretário-Executivo informa sobre a Campanha de divulgação sobre conduta no período eleitoral e sobre a aplicação do TLT Ética no período eleitoral, tendo a Coordenadora acrescentado que, na reunião quinzenal de gestão com os Superintendente Estaduais, houve reforço da solicitação para estímulo à aplicação do treinamento. Ainda a propósito do TLT, o Secretário-Executivo informa ele e a Coordenadora aplicaram-no aos empregados lotados no Gabinete da Presidência.

Após, a Coordenadora da Comissão dá por encerrada a sessão, tendo eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavrado a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/07/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 19/07/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Superintendente Executivo**, em 03/08/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 03/08/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33062828** e o código CRC **E4C69AD7**.